

EM 30 / 10 / 12

Lauro



Protocolado Sob nº 0916

Em 26 / 10 / 12

Eliane
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 071 /2012

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE
MARECHAL FLORIANO - ES.**

A Prefeita Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral de 2012, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de 2012.

Art. 2º - Para abertura do crédito adicional suplementar serão utilizados os recursos definidos no Art. 43 e parágrafos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 26 de Outubro de 2012.

Eliane

ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal

ORDEM DO DIA

EM 30 / 10 / 12

Eliane

APROVADO

EM 30 / 10 / 12

Eliane
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei destina-se a autorizar o Poder Executivo Municipal, realizar créditos adicionais no orçamento vigente até o limite de 10% (dez por cento), para suplementar dotações que se tornaram insuficientes durante o exercício.

Gostaríamos de reforçar a necessidade do pedido, vez que o atual orçamento foi elaborado em agosto de 2011, e nesse percurso de 14 meses de agosto de 2011 a outubro de 2012, os preços públicos sofreram alterações como, por exemplo, o índice inflacionário do período, aliado a isso, também no exercício financeiro de 2012 foi reajustado o salário mínimo, reajuste para servidores públicos e adequação legal dos vencimentos do magistério, acarretando assim a insuficiência nas dotações orçamentárias principalmente de vencimentos e encargos sociais.

Portanto, com a execução do orçamento vigente, verificou-se a necessidade de solicitar o acréscimo de mais 10% nas suplementações.



ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal